

TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 114/2021

1º TERMO ADITIVO PARA PRORROGAR O PRAZO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO PRODUTO QUÍMICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO** E A EMPRESA **ALPHACARBO INDUSTRIAL LTDA.**, NA FORMA A SEGUIR:

Pelo presente instrumento particular a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO**, pessoa jurídica de direito privado organizada sob a forma de Sociedade de Economia Mista, nos termos do Decreto-Lei nº 109 de 25 de agosto de 1969, com as alterações e acréscimos do Decreto-Lei nº 268 de 16 de janeiro de 1970 e da Lei Estadual nº 4.898 de 10 de julho de 2003, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.018.171/0001-90 e no Cadastro Estadual sob o nº 27.051.036-2, com sede à Rua Campo do Brito, nº 331 – Bairro Praia 13 de Julho – Aracaju/SE, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu Diretor-Presidente **Luciano Gois Paul**, brasileiro, casado, administrador de empresas, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.618.194-77 e seu Diretor de Gestão Corporativa **Ricardo Pereira Simões dos Reis**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 601.372.825-91 e a empresa **ALPHACARBO INDUSTRIAL LTDA – ME**, situada na Estrada Municipal Benedito de Pala Louro nº 896, BR 277, Km 342 – Bairro Primavera, no município de Guarapuava/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 07.438.908/0001-20, representada neste ato pela Srª. **Liliane Schier de Lima Tavares**, inscrita no CNPF sob o nº 026.689.709-62 resolvem celebrar o presente aditivo ao contrato, que se regerá pelas seguintes CLÁUSULAS E CONDIÇÕES.

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1 – Fica prorrogado por mais 180(cento e oitenta) **dias**, o prazo acordado na Cláusula III, Item 3.1 do Contrato nº 114/2021, contados a partir de **19 de agosto de 2023**.

1.2 – O objeto do Contrato é a aquisição de 180 T Carvão Ativado Pulverizado, lote 03.

CLÁUSULA II – DOS ELEMENTOS INTEGRANTES

2.1 – Integram este Aditivo:

- Processo Administrativo E-Doc nº 15482/2023;
- Justificativa;
- Anuência da Contratada;
- Parecer Jurídico nº 361/2023
- Autorização do Presidente – 1.0.00.00/PR.

CLÁUSULA III – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 – Diante dos expressos termos da JUSTIFICATIVA da fiscal do contrato e aprovada pelo Diretor de Gestão Corporativa que embasa o Parecer Jurídico nº 361/2023, e, com a Autorização do Presidente, a celebração deste instrumento, encontra respaldo legal nos termos dos artigos 140 c/c 144, inciso II do RILC/DESO.

CLÁUSULA IV - DA VALIDADE E EFICÁCIA

4.1- Este Termo Aditivo só terá quando publicado seu extrato no Diário Oficial do Estado de Sergipe.

CLÁUSULA V – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

5.1 – Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas, implícita ou explicitamente por este instrumento.

5.2 – E assim por estarem justos e aditados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Aracaju/SE, 17 de agosto de 2023.

LILIANE SCHIER DE
LIMA

TAVARES:02668970962

Assinado de forma digital por
LILIANE SCHIER DE LIMA
TAVARES:02668970962
Dados: 2023.08.17 10:01:27 -03'00'

“LILIANE SCHIER DE LIMA TAVARES”
ALPHACARBO INDUSTRIAL – CONTRATADA

“LUCIANO GOIS PAUL”
PRESIDENTE – DESO



“EMERSON DANTAS MENEZES”
ADVOGADO -OAB/SE 3172

“RICARDO PEREIRA SIMÕES DOS REIS”
DIRETOR DE GESTÃO CORPORATIVA

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: JHX3-A7DX-I8IO-DAUV



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 22/08/2023 é(são) :

- Luciano Gois Paul - 18/08/2023 10:56:32
- Ricardo Pereira Simoes Dos Reis - 21/08/2023 18:25:59
- EMERSON DANTAS DE MENEZES - 17/08/2023 09:36:54
- LILIANE SCHIER DE LIMA TAVARES - 17/08/2023 10:01:27

AVISO DE REGISTRO DE PREÇO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022 - CBMSE

Processo Administrativo: 173/2022

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 0275/2022

Objeto: Aquisição de caminhonetes adaptadas

Data de Assinatura: 18/11/2022

Para fins de atendimento ao disposto no § 2º, art. 15 da Lei 8.666/93 c/c art. 24 do Decreto Estadual nº 25.728/2008, o Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Sergipe e o Diretor de Logística, tornam público que não houve alteração de valores nos itens da referida ata. Informações detalhadas de todos os elementos da ata encontram-se disponíveis no sítio eletrônico www.comprasnet.se.gov.br.

Aracaju, 14/08/2023

ANGELO SANTOS BEZERRA - Ten. Cel. QOBM
DIRETORFABIO PINTO CARDOSO - Cel. QOBM
Comandante Geral

Deso

Contrato 131/2023//Base legal: Lei 13.303/2016//Contratada: **HIDROTAM COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA**//Objeto: Aquisição de tubo de ferro fundido PB, JE K-7 DN 600 mm para SUSM - ARP 37/2022 lote 71/R\$ 206.010,00/190 dias//Recurso próprio.

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 007/2023//Base Legal: 13.303/2016 //Cooperante: DESO //Cooperado: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO**//Objeto: Estabelecimento de parceria, visando à implementação de ações conjuntas que assegurem a realização de serviços de reposição de pavimentação a paralelepípedo e asfáltica//Preço: R\$ 87,98p/m² (paralelepípedo) e R\$ 124,36p/m² (asfáltica)//12 meses.

1º Aditivo Contrato 125/2022//Base legal: Arts. 140 e 143 do RILC//Contratada: **ÁGIL COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI - ME**//Objeto: Fica prorrogado o contrato, vigorando por mais 12 (doze) meses a contar de 19 de agosto de 2023.

1º Aditivo Contrato 114/2021//Base legal: Art. 144, inciso II do RILC//Contratada: **ALPHACARBO INDUSTRIAL LTDA**//Objeto: Fica prorrogado o contrato, vigorando por mais 180 dias a contar de 19 de agosto de 2023.

Detran

A Diretora-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe - DETRAN/SE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei nº 5.785, de 22 de dezembro de 2005, Resolve publicar os seguintes atos:

PORTARIA Nº 472/2023, DE 17.08.2023 - Art. 1º - Designar RENATO DE CASTRO ARAÚJO, RG. Nº 3XXX452X/SSP/SE - CPF XXX.546.063-XX, para compor a Comissão Permanente de Progressão de Titulação, Prorrogada pela Portaria nº 279/2023, datada de 30 de maio de 2023, que consiste em acompanhar a evolução do servidor público, passando para o próximo Nível na Faixa Vencimental, em virtude de apresentação de Certificado em cursos realizados pelo servidor, observadas as regras previstas na legislação em vigor, no âmbito deste Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe - DETRAN/SE, em substituição a EVERTON DOS SANTOS JÚNIOR, RG. Nº 3.XXX.987-X/SSP/SE, CPF XXX.644.205-XX, Art. 2º - O prazo para a execução dos trabalhos a que se refere o Art. 1º desta Portaria terá validade com vigência até 31.12.2023.

PORTARIA Nº 476/2023, DE 17.08.2023 - Art. 1º - Designar PAULO VIRGILIO DA SILVA VIEIRA, RG. Nº 3.XXX.192-X/SSP-SE - CPF XXX.844.535-XX, para responder pela Coordenação de Educação para o Trânsito - COET deste Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe - DETRAN/SE. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

NAILDE DE ANDRADE SANTOS,
Diretora-Presidente

Fapitec

**TERMO DE OUTORGA AO EDITAL FAPITEC/SE/SEDUC Nº 09/2021 - PROGRAMA DE APOIO A NÚCLEOS DE ESTUDOS AVANÇADOS EM POLÍTICAS EDUCACIONAIS NO ESTADO DE SERGIPE (BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA - IC).**

I-Concedente: Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe- FAPITEC/SE.

II - Identificação:

Nº	Bolsista	Coordenador(a)	Titulo do Projeto	Instituição Executora
1	Willian Mendonça Teixeira	Ivan Fontes Barbosa	Eficácia e eficiência das políticas públicas educacionais do Ensino Médio voltadas ao ensino remoto de Ciências Humanas e suas Tecnologias: práticas pedagógicas e construção de indicadores Eficácia e eficiência das políticas públicas educacionais do Ensino Médio voltadas ao ensino remoto de Ciências Humanas e suas Tecnologias:práticas pedagógicas e construção de indicadores	Universidade Federal de Sergipe

VIGÊNCIA: até 06 (seis) meses, com recursos da ordem de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por mês, contados a partir do dia 14/08/2023, data de assinatura do Termo de Outorga, doravante denominado TO, obedecendo ao prazo de vigência do Projeto de Pesquisa.

Aracaju/SE, 17 de agosto de 2023

Alex Cavalcante Garcez
Diretor-Presidente da FAPITEC/SE**TERMO DE OUTORGA AO EDITAL FAPITEC/SE/FUNTEC Nº 06/2022 - PROGRAMA DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (PBIC) INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO (PBITI) EM ÁREAS ESTRATÉGICAS (ACEITAÇÃO DE BOLSA PBIC).**

I-Concedente: Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe- FAPITEC/SE.

II - Identificação:

Nº	Bolsista	Coordenador(a)	Titulo do Projeto	Instituição Executora
1	Carlos Daniel Rezende Euzébio	Bruno Otávio Piedade Prado	Determinação de Plágio em Código Fonte por Análise de Estilo e de Perfil	Universidade Federal de Sergipe

VIGÊNCIA: A quota de bolsa terá validade de Agosto/2023 até Março/2024, de forma a contemplar até 8 (oito) meses, com recursos na ordem de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por mês, contados a partir do dia 07/08/2023, data de assinatura do Termo de Outorga, doravante denominado TO.

Aracaju/SE, 17 de agosto de 2023

Alex Cavalcante Garcez
Diretor-Presidente da FAPITEC/SE**TERMO DE OUTORGA AO EDITAL FAPITEC/SE/FUNTEC Nº 08/2022 - PROGRAMA DE ATRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS EM APOIO À PESQUISA E À INOVAÇÃO TECNOLÓGICA EM INSTITUIÇÕES ESTADUAIS (BOLSAS DTR)**

I-Concedente: Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe- FAPITEC/SE.

II - Identificação:

Nº	Bolsista	Orientador(a)	Titulo do Projeto	Linha de Interesse	Instituição Executora
1	Cilene dos Santos	Danielle Vieira Guimarães	Produção de fertilizantes à base de biocarvão (BCFs) advindo de resíduos de coco verde (Cocos nucifera) e sua influência no crescimento das culturas e na biodisponibilidade de macro e micronutrientes no solo	Linha 02 - Tecnologia Sustentável	Instituto Tecnológico e de Pesquisas do Estado de Sergipe

VIGÊNCIA: O prazo de duração desta bolsa é de até 10 (dez) meses, contados a partir do dia 11/08/2023, data de assinatura do Termo de Outorga, doravante denominado TO, obedecendo ao prazo de vigência do Projeto de Pesquisa, conforme estabelecido no item "3." do referido Edital.

Aracaju/SE, 17 de agosto de 2023

Alex Cavalcante Garcez
Diretor-Presidente da FAPITEC/SE**2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE BOLSA EDITAL FAPITEC/SE/FUNTEC Nº 08/2022 - PROGRAMA DE ATRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS EM APOIO À PESQUISA E À INOVAÇÃO TECNOLÓGICA EM INSTITUIÇÕES ESTADUAIS (BOLSAS DTR)**

A Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe - FAPITEC/SE, vinculada à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia - SEDETEC, torna público o 2º Termo Aditivo ao Termo de Outorga da bolsista abaixo mencionada:

Nº	Bolsista	Instituição
1	Ana Cristina de Jesus Gomes	Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe

O presente Termo Aditivo tem a finalidade de alterar o item "I. Bolsa DTI, nível 4", da "CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES CONCEDIDOS" e a "CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO" do Termo de Outorga e Aceitação de Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico e Industrial; passando a vigorar o item com a seguinte redação:

I. Bolsa DTI, nível 4, no valor mensal de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), pelo período de 07 (sete) meses, com base na Resolução nº 27/2013 - CONSAD/FAPITEC/SE e, até 17 (dezesete) meses de bolsa, com recursos da ordem de R\$ 1.375,00 (mil e trezentos e setenta e cinco reais) por mês, com fulcro na Resolução nº 30/2023 - CONSAD/FAPITEC/SE, que dispõe sobre a nova tabela de valores das modalidades de bolsas da Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe - FAPITEC/SE, publicada em 03 de março de 2023, no Diário Oficial do Estado de Sergipe nº 29.106, pág. 15, e de acordo com os critérios da bolsa previstos nas normas da Resolução nº 08/2022 - CONSAD/FAPITEC/SE, de 04 de março de 2022. Os pagamentos das parcelas da bolsa serão realizados no mês subsequente ao do início da vigência deste Instrumento, respeitadas as suas disponibilidades orçamentárias e financeiras, bem como as condições determinadas pela Diretoria Executiva da FAPITEC/SE.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO PRAZO - O prazo de duração desta bolsa é de até 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir do dia 01/08/2022, data de assinatura do Termo de Outorga, obedecendo ao prazo de vigência do Edital e, a disponibilidade orçamentária e financeira da Fundação e a aprovação do relatório técnico das atividades executadas pelo bolsista no período.

Permanecem inalteradas e em vigor os demais itens e condições do Termo de Outorga do bolsista acima mencionado.

Aracaju/SE, 17 de agosto de 2023

Alex Cavalcante Garcez
Diretor-Presidente da FAPITEC/SE